LEI Nº 2.380, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Altera a tabela do Termo de Referência Anexo I da Lei n°1.813/2017 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°1.813/2017, de 14 de junho de 2017, que "Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias realizadas por Agentes Públicos a serviço fora do Município e dá outras providências",

CONSIDERANDO que o §1° do Art. 5º, da Lei n°1.813/2017, aduz que "os valores estabelecidos como teto para a concessão de diárias, poderão ser reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV", sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, da Lei n°1.813, de 14 de junho de 2017.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 1.813/2017, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 13 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

Classificação do cargo, emprego ou função	**Valor da Diária**			
	Diária Regional (AMOP)	Demais Regiões do Estado	Para outros Estados da Federação e Distrito Federal	Para o Exterior
Prefeito	350	785	1050	1800
Vice-Prefeito e Secretários	300	600	800	1000
Diretores e Assessores	300	540	800	800
Demais Agentes Públicos	270	440	600	600